Proc. nº. 092/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MIUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3651 ***DE*** 21 ***DE*** junho ***DE*** 2007

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender ao Programa de Serviços Residenciais Terapêuticos, conforme codificação abaixo:

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0116.2264 – Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental
3.3.9.0.30.00 – 0257 – Material de ConsumoR$ 2.500,00

4.4.9.0.52.00 – 0257 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 7.500,00

Art. 2º- Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64 serão provenientes do Programa instituído pela Portaria 106/MS, de 11 de fevereiro de 2000, regulamentado pela Portaria nº 246/GM, de 17 de fevereiro de 2005, ambas do Ministro de Estado da Saúde, com parcela do Recurso Financeiro já depositada em Conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de junho de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO